

<b>I.C.N.F.</b>	<b>SAÍDAS</b>
16 NOV. 2018	
PROC.º	

SUA REFERÊNCIA  
S-000226/SU/18

SUA COMUNICAÇÃO DE  
16-out-2018

Ex. mo Senhor  
Presidente da  
Câmara Municipal de Pombal  
Largo do Cardal  
3100-440 POMBAL

DESPACHO		
<input checked="" type="checkbox"/> Vereador(a)	<i>de João Beilkuie</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input checked="" type="checkbox"/> GMPC	<input type="checkbox"/> DMO	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DTUGE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input checked="" type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> SAOA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> GAIP
<i>Ardo João</i>		
<b>Presidente,</b>		
NOSSA REFERÊNCIA		
57628/2018/DGAPPF		

**ASSUNTO** PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE POMBAL  
PMDFCI DE POMBAL (2018-2027) - PARECER VINCULATIVO POSITIVO

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Pombal deu entrada no ICNF, em 18-out-2018, para apreciação conforme definido no artigo 10º, nº 2, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 junho na sua 5ª alteração, republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, na sequência de parecer vinculativo favorável condicionado emitido pelo ICNF I.P. e enviado a V/ Exa através do nosso ofício nº 46873/2018/DGAPPF.

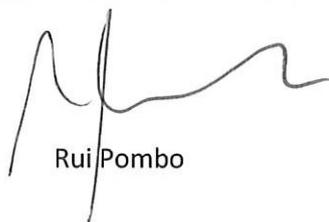
Em resposta ao solicitado, comunica-se a V/Exa que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pombal foi analisado nos termos do "Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios", publicado em anexo ao Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho nº 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitindo-se **parecer vinculativo positivo**, por meu despacho de 9-nov-2018.

Mais se informa que conforme definido no artigo 8º, nº 4 do referido "Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios", para efeitos do nº6 do artigo 153º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, o PMDFCI se encontra tecnicamente aprovado, devendo prosseguir o processo previsto no nº 10 de artigo 4º no prazo de 60 dias, findos os quais o parecer emitido fica sem efeito.

Desde já, nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo,



Rui Pombo

Cópia de parte da ata da reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Município de Pombal, n.º 01/2019, realizada em 8 de Fevereiro de 2019 e aprovada em minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2 – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2018-2027 (REV.01) –  
Consolidação do Plano

Foi presente à reunião, a Proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para efeitos de consolidação, concluída a fase de consulta pública, tendo sido proposto manter a proposta de plano, uma vez que não houve qualquer participação durante o período de consulta pública, à exceção dos condicionalismos à edificação, os quais foram adaptados à recente publicação da sétima alteração ao DL 124/2006, de 28 de junho.

Face à proposta do plano apresentada, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Município de Pombal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à mesma, aprovando por minuta a presente deliberação para efeitos de imediata execução.

Pombal, 8 de fevereiro de 2019

O Presidente da CMDF do Município de Pombal,

(Diogo Alves Mateus, Dr.)

Cópia de parte da ata da reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Pombal, n.º 02/18, realizada em 26 de junho de 2018 e aprovada em minuta, para efeitos de imediata execução.

**Ponto 2 - Proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2018-2027 (REV.01) – Emissão de parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta**

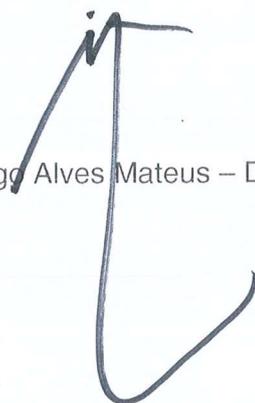
Foi presente à reunião, a Proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2018-2027 (REV 01), para efeitos de apreciação e emissão do competente parecer.

Face à Proposta do Plano apresentada, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Pombal, deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à Proposta do Plano, com uma abstenção, por parte do representante do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., Senhor Eng.º Rui Giestas.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar por minuta a presente deliberação, para efeitos de imediata execução.

Pombal, 26 de junho de 2018

O Presidente da CMDFCI do Município de Pombal,



(Diogo Alves Mateus – Dr.)



PLANO  
MUNICIPAL DE  
DEFESA DA  
FLORESTA  
CONTRA  
INCÊNDIOS

2018-2027

DIAGNÓSTICO  
CADERNO I

